



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GP N. 773 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça no dia 7 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a sessão solene de posse no cargo de Desembargador dos Juízes de Direito de Segundo Grau Odson Cardoso Filho, Gilberto Gomes de Oliveira, José Everaldo Silva, Volnei Celso Tomazini, Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Leopoldo Augusto Brüggemann e Júlio César Knoll e da Procuradora de Justiça Vera Lúcia Ferreira Copetti,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Torres I e II, excepcionalmente, encerrará às 16h30 no dia 7 de dezembro de 2016 em virtude da sessão solene de posse dos novos desembargadores, mantendo-se plantonistas em todas as Diretorias que integram esta Corte.

§ 1º Fica mantido o horário normal de expediente nos demais prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O horário diferenciado disposto no *caput* não se aplica:

I – à Diretoria de Saúde; e

II – à Divisão de Protocolo Judicial da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual.

§ 3º Cabe aos Desembargadores e aos Juízes de Direito de Segundo Grau a definição do horário de expediente no âmbito de seus respectivos gabinetes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Torres Marques
PRESIDENTE